

ERRATA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por intermédio do Secretário Municipal de Compras e Licitações, tendo em vista o que consta do Processo nº. **46055802/2011**, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2001, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **retifica** o item **6.2**, conforme abaixo:

Onde se lê:

6.2 – Em caso de necessidade de subcontratação parcial do(s) serviço(s) constante(s) do objeto por parte da CONTRATADA, somente poderá ocorrer até o limite de 50% do total da obra, mediante previa consulta e autorização formal a critério da Contratante.

Leia-se:

6.2 – Em caso de necessidade de subcontratação parcial do(s) serviço(s) constante(s) do objeto por parte da CONTRATADA, somente poderá ocorrer até o limite de 30% do total da obra, mediante previa consulta e autorização formal a critério da Contratante.

Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Sala – Secretaria Municipal de Compras e Licitações, Paço Municipal - Av. do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes, Bl. B, Térreo - Goiânia-GO. FONE/FAX: (62) 3524-6320 e site www.goiania.go.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2012.

Andrey Sales de Souza Campos Araújo
Secretário